

PORTARIA 160/2023

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, ao servidor público municipal **LUIZ CALLEGARI**, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GTAD - NÍVEL III, LETRA R, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 6º, incisos I, II, III e IV e 7º da EC 41/2003, artigo 2º da EC 47/2005, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 56065/2023, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 26 de setembro de 2023.

drc

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo